

ATA N.º 15/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

09/07/2025

“Nos termos do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.

----- Ao nono dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas e quinze minutos, no salão nobre do edifício da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Presidente da Câmara, Prof. Artur Jorge Ribeiro Fresco, tendo participado os Vereadores Senhores, Dr^a Adriana Milene Ascensão Sousa, Dr. João Pedro Caetano Cainé, Dr. Bruno José Milheirão Alcaide e Sr. Vereador Dr. Licínio Palhavã. -----

-----Estiveram igualmente presentes, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Carmen Santos, a Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dra. Brigitte Capelo, o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng. Ricardo Nunes, bem como a Técnica Superior, Ana Teresa Oliveira Vieira, na qualidade de secretária. -----

----- **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:** -----

-----Nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a Câmara Municipal deliberou justificar a falta da Sr^a. Vereadora Dr^a. Madalena Isabel Colaço dos Santos e do Sr. Vereador Tiago Daniel Castro da Cruz. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º126, de 08 de julho de 2025, com um saldo orçamental de 697.244,01€ (seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e quatro euros e um centimo). -----

----- **APROVAÇÃO DE ATA:** -----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 18 de junho de 2025, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido

disponibilizado na plataforma “ARQUIVO”, em 04 de julho de 2025, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

-----Neste espaço da reunião, não se verificaram intervenções. -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** -----

----- **EXTINÇÃO DA CONCESSÃO DO USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UM ESPAÇO, SITO NA PRAIA DE MIRA, DESTINADO À VENDA DE FRUTA, BATIDOS, SUMOS E BEBIDAS SEM ÁLCOOL, COM A INSTALAÇÃO DE UM QUIOSQUE. ENTREGA DO ESPAÇO E DA ESTRUTURA LÁ INSTALADA | POSSE ADMINISTRATIVA. DESPACHO.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e três votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores, Dr^a. Adriana Milene Ascensão Sousa, Dr. Bruno Alcaide, aprovar a **proposta n.º 260/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos e em cumprimento do disposto do nº 3, do art. 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, na atual redação, no sentido da ratificação do despacho de 06 de junho 2025 da Sra. Vereadora Madalena Santos, que determinou que os serviços do Município se coordenem para desenvolver os procedimentos necessários para realizar a posse administrativa do espaço para instalação de um quiosque, destinado à venda de fruta, batidos, sumos e bebidas sem álcool, sito na Praia de Mira, anteriormente concessionado a Mira, Blandine Rocha Pereira, bem como do equipamento nele instalado, no próximo dia 15 de julho, pelas 8h30m, uma vez que se extinguiu a concessão e o quiosque lá instalado passou para a propriedade do Município e que se notificasse a anterior titular da concessão de uso privativo do domínio público de um espaço para instalação de um quiosque, destinado à venda de fruta, batidos, sumos e bebidas sem álcool, sito na Praia de Mira, Blandine Rocha Pereira de que o Município irá tomar posse

administrativa do espaço que lhe estava concessionado, bem como do equipamento nele instalado, na data acima referida. -----

----- **RATIFICAÇÃO DA PRÁTICA DE ATO - CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA ENTRE ORGÃOS OU SERVIÇOS – TÉCNICO SUPERIOR – ENGENHARIA DO AMBIENTE.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e três votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores, Dr^a. Adriana Milene Ascensão Sousa, Dr. Bruno Alcaide, aprovar a **proposta n.º 261/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos e para cumprimento do disposto no nº 3 do art.º 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na atual redação, no sentido da ratificação do despacho datado de 17 de junho de 2025, da Vereadora Madalena Santos, proferido no uso de competência delegada, que determinou a consolidação de mobilidade entre órgãos ou serviços, da técnico superior, na área de Engenharia do Ambiente, Nélia Isabel Pereira Oliveira, no mapa de pessoal deste Município. -----

----- **RATIFICAÇÃO DA PRÁTICA DE ATO - CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS – TÉCNICO SUPERIOR.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e três votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores, Dr^a. Adriana Milene Ascensão Sousa, Dr. Bruno Alcaide, aprovar a **proposta n.º 262/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos e para cumprimento do disposto no nº 3 do art.º 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na atual redação, no sentido da ratificação do despacho datado de 17 de junho de 2025, da Vereadora Madalena Santos, proferido no uso de competência delegada, que determinou a

consolidação de mobilidade na carreira/categoria da Técnica Superior, Maria da Conceição Rodrigues Teixeira, no mapa de pessoal deste Município. -----

-----UNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMONIO E APROVISIONAMENTO -----

----- TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS FREGUESIAS - RECENSEAMENTO ELEITORAL 2024.

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º263/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, de acordo com o Decreto-Lei nº 162/79 de 30 de Maio, no sentido da transferencia do valor correspondente a cada Freguesia (constantes do seguinte quadro) e que o Município prescinda dos 10% que lhe poderiam caber a título de despesas próprias, conforme estipulado no nº 1 do artº 3º deste último diploma e em consonância com o que tem sido praticado pelo Município em situações anteriores. -----

RECENSEAMENTO ELEITORAL 2024					
TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS FREGUESIAS					
FREGUESIA	Verba por concelho	Nº Eleitores	Verba por eleitores = 0,005€ x nº eleitores	Verba por freguesia	TOTAL
MIRA	10,32 €	6.834	34,17 €	26,40 €	70,89 €
SEIXO	10,31 €	1.514	7,57 €	26,40 €	44,28 €
CARAPELHOS	10,31 €	794	3,97 €	26,40 €	40,68 €
PRAIA DE MIRA	10,31 €	3.482	17,41 €	26,40 €	54,12 €
	41,25 €	12.624	63,12 €	105,60 €	209,97 €

-----DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS -----

----- EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS DE 22 HABITAÇÕES T3 E T4 NA VIDEIRA NORTE – NÃO ADJUDICAÇÃO E EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO. -----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 264/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da não adjudicação do procedimento e a sua consequente extinção, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS DE 22 HABITAÇÕES T3 E T4 NA VIDEIRA NORTE - APROVAÇÃO DE PROJETO, PEÇAS DE PROCEDIMENTO E ABERTURA DE CONCURSO. -----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 2652025**, do Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo do disposto na alínea f) do art.º 33 do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, no sentido da aprovação do projeto e peças do procedimento (caderno de encargos, programa de concurso e medições) e abertura de concurso público, sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia, tendo em vista a realização da empreitada mencionada em epígrafe, com um preço base fixado em 4.019.765,56 € (quatro milhões dezanove mil setecentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos), IVA não incluído, e um prazo de execução previsto de 350 dias (trezentos e cinquenta dias). -----

---- O preço base acima referido, corresponde aos seguintes preços Base, por lote, em cumprimento com o disposto do artigo 46º - A do CCP: -----

- a) -- Lote 1 - Construção de 1 moradia de tipologia T3 – 179.254,03 € + IVA;
- b) -- Lote 2 – Construção de 1 moradia de tipologia T3 - 179.254,03 € + IVA;
- c)--- Lote 3 – Construção de 1 moradia de tipologia T3 - 179.254,03 € + IVA;
- d) -- Lote 4 – Construção de 1 moradia de tipologia T3 - 179.254,03 € + IVA;
- e) -- Lote 5 – Construção de 1 moradia de tipologia T3 - 179.254,03 € + IVA;
- f) --- Lote 6 – Construção de 1 moradia de tipologia T3 - 179.254,03 € + IVA;
- g) -- Lote 7 – Construção de 1 moradia de tipologia T3 - 179.254,03 € + IVA;
- h) -- Lote 8 – Construção de 1 moradia de tipologia T4 – 184.332,49 € + IVA;
- i) --- Lote 9 – Construção de 1 moradia de tipologia T4 - 184.332,49 € + IVA;
- j) --- Lote 10 – Construção de 1 moradia de tipologia T4 - 184.332,49 € + IVA;
- k)--- Lote 11 – Construção de 1 moradia de tipologia T4 - 184.332,49 € + IVA;

---- l) --- Lote 12 – Construção de 1 moradia de tipologia T4 - 184.332,49 € + IVA;
 ---- m) -- Lote 13 – Construção de 1 moradia de tipologia T4 - 184.332,49 € + IVA;
 ---- n) -- Lote 14 – Construção de 1 moradia de tipologia T4 - 184.332,49 € + IVA;
 ---- o) -- Lote 15 – Construção de 1 moradia de tipologia T4 - 184.332,49 € + IVA;
 ---- p) -- Lote 16 – Construção de 1 moradia de tipologia T4 - 184.332,49 € + IVA;
 ---- q) -- Lote 17 – Construção de 1 moradia de tipologia T4 - 184.332,49 € + IVA;
 ---- r) --- Lote 18 – Construção de 1 moradia de tipologia T4 - 184.332,49 € + IVA;
 ---- s)--- Lote 19 – Construção de 1 moradia de tipologia T4 - 184.332,49 € + IVA;
 ---- t) --- Lote 20 – Construção de 1 moradia de tipologia T4 - 184.332,49 € + IVA;
 ---- u) -- Lote 21 – Construção de 1 moradia de tipologia T4 - 184.332,49 € + IVA;
 ---- v)--- Lote 22 – Construção de 1 moradia de tipologia T4 - 184.332,49 € + IVA;
 ---- Mais foi deliberado designar, de acordo com o previsto no art.º 67.º do CCP os seguintes elementos do júri, com delegação de competências previstas no art.º 69.º e 123.º do CCP: -----
 ---- Presidente – Ricardo Nunes, Eng.^a -----
 ---- 1º Vogal efetivo – Sara Rodrigues, Eng.^a -----
 ---- 2º Vogal efetivo – João Francisco Alcaide, Dr. -----
 ---- 1.º Suplente – Maria Filomena Brito Dr.^a -----
 ---- 2.º Suplente – Anabela Ferreiro, Dr.^a -----
 ---- De acordo com o previsto no artigo 290-A do CCP propõe-se a designação como gestor do contrato a Eng.º Ricardo Nunes, com função de acompanhar permanentemente a execução do contrato. -----
 -----***DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO***-----
 ----- PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL DE ÁGUA A MUNICÍPE, PROCESSO DA AÇÃO SOCIAL N.º 7/2020. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 266/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de Tarifa Social de Água ao Munícipe com processo nº 7/2020, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º1 e do n.º6 do artigo 79º, conjugado com o n.º4 do artigo 80º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais. -----

----- PROPOSTA PARA RENOVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL DE ÁGUA A MUNÍCIPE - PROCESSO DA AÇÃO SOCIAL N.º 01/2023. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 267/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de Tarifa Social de Água ao Munícipe com processo nº 01/2023, ao abrigo do disposto na alínea a) i) do n.º 1 e do n.º 6 do artigo 79º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais. -----

----- RATIFICAÇÃO - ASSINATURA DO ADITAMENTO AO CONTRATO DE OBJETIVOS QUANTITATIVOS DA 4ª EDIÇÃO DO GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE MIRA, REFERENTE À 5.ª PRORROGAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, NO PERÍODO COMPREENDIDO DE 01 DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2025, A TEMPO PARCIAL. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 268/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação, da assinatura do aditamento ao contrato de objetivos quantitativos da 4.ª Edição do Gabinete de Inserção Profissional (GIP) do Município de Mira, referente à 5.ª prorrogação de funcionamento, no período de 01 de Julho a 31 de Dezembro de 2025, a tempo parcial, cuja cópia se anexa à presente proposta, fazendo parte integrante da mesma, nos termos do disposto na alínea r) do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Novembro, na atual redação. -----

-DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE:

----- OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO- APOIOS BALNEARES - ÉPOCA 2025. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 269/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27 de novembro, na atual redação, conjugado com o artigo 25º do regulamento de Gestão de Praias do Troço Ovar Marinha Grande, no sentido da autorização das áreas abaixo identificadas para cada concessão para o período da época balnear 2025. -----

PIP	Unidad e Balnear	Nome	Chapéus, Toldos (m²)	Arr. Apoio (m²)	Barracas (m²)	Passadeiras (m²)	Instalações destinadas ao desporto
Mira/ Mira Sul	UB02	Maria dos Anjos Damas Batista/ Milheirão e Damas Lda.	170	8	130		
Mira/ Mira Sul	UB03	Cuco & Irmãos. Lda./ Pé n'areia	300	8			
Mira/ Mira Sul	UB05	Manuel dos Santos Pereira/ O Caçanito	40	6			
Mira/ Mira Sul	UB06	Susana Maria Pereira Milheirão/Duna bar	250			20	15
Poço Cruz	UB04	Delmira Jesus Miguel/Sardine bar	100				
Poço Cruz	UB02	Norberto Joaquim Silvestre/Norbi	20	8	40		40

		Wave					
--	--	------	--	--	--	--	--

----- PROCEDIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA PARA AUTORIZAÇÃO DA VENDA AMBULANTE «TIPO SACO AS COSTAS» EM ÁREA DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO, NA PRAIA DE MIRA E PRAIA DO POÇO DA CRUZ, FREGUESIA DA PRAIA DE MIRA E CONCELHO DE MIRA ÉPOCA BALNEAR 2025 | EDITAL 33/2025. EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 270/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos e em cumprimento do disposto do nº 3, do art. 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, na atual redação, no sentido da ratificação do despacho de 01 de julho de 2025 da Sra. Vereadora Madalena Santos, que determinou o indeferimento definitivo do pedido de adjudicação do concorrente Hélder Silva no âmbito do processo de hasta pública por licitação para autorização da venda ambulante «tipo saco as costas» em área do domínio público marítimo, na Praia de Mira e Praia do Poço da Cruz, Freguesia da Praia de Mira e Concelho de Mira Época Balnear 2025, com base nas informações da Área Jurídica que determinou a sua extinção por caducidade, bem como a abertura de um novo procedimento para o mesmo efeito. -----

----- ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA POR CARTA FECHADA E LICITAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DA VENDA AMBULANTE «TIPO SACO AS COSTAS» EM ÁREA DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO, NA PRAIA DE MIRA E PRAIA DO POÇO DA CRUZ, FREGUESIA DA PRAIA DE MIRA E CONCELHO DE MIRA ÉPOCA BALNEAR 2025. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 271/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos e em cumprimento do disposto do nº 3, do art. 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, na atual redação, no sentido da ratificação do despacho de 04 de julho de 2025 da Sra. Vereadora Madalena Santos, que determinou que abertura de um procedimento de hasta

pública por carta fechada e licitação para autorização da venda ambulante «tipo saco as costas» em área do domínio público marítimo, na Praia de Mira e Praia do Poço da Cruz, freguesia da Praia de Mira e concelho de Mira para a época balnear 2025, conforme programa de procedimento. -----

---- Mais for deliberado, aprovar a comissão/júri do procedimento composta pelos seguintes membros: -----

---- Efetivos: -----

----- Sra. Vereadora Madalena Santos, que presidirá; -----

----- Dr. Ângelo Lopes, Chefe de Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente; -----

----- Dr. Nuno Antunes da Costa, da Área Jurídica da Divisão Administrativa e Financeira; -----

----- Suplentes: -----

----- Dr.^a Cármen Santos, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. -----

----- Paula Martina Santos, assistente técnica do Serviço de Taxas, da Divisão Administrativa e Financeira; -----

----- Secretária, Dr.^a Susana Marques Facão, da Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente; -----

----- Foi ainda deliberado que se proceda à publicitação da abertura do concurso por edital no site oficial da Câmara Municipal www.cm-mira.pt e afixação nos locais de estilo. -----

----- **CONCESSÃO DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO (DPM) PARA INSTALAÇÃO E/OU EXPLORAÇÃO DE APOIO DE PRAIA SIMPLES COM EQUIPAMENTO, LOCALIZADO NA UNIDADE BALNEAR 02 DO PP 19.1 DA BARRINHA MIRA – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E APRPOVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO. –**

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e três votos a

favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores, Dr.^a Adriana Milene Ascensão Sousa, Dr. Bruno Alcaide, aprovar a **proposta n.º 272/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara de 01 de julho de 2025 de adjudicação e aprovação da minuta de contrato do procedimento para Concessão do direito de utilização privativa do domínio público marítimo (DPM) para instalação e/ou exploração de apoio de praia simples com equipamento, localizado na Unidade Balnear 02 do PP 19.1 da Barrinha Mira, ao concorrente “Virgínia Saborano Custodio”, pelo valor apresentado pelo valor de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros) mensais, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de vigência estimado de 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura de contrato, nos termos das disposições conjugadas previstas no n.º 3 do artigo 35.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação. -----

----- **RATIFICAÇÃO DE ATO- ATRIBUIÇÃO DE DUAS LICENÇAS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES AQUÁTICAS NAS ÁGUAS BALNEARES DO CONCELHO DE MIRA.** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º **273/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no sentido da ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara emitido a 24 de junho de 2025, que autorizou a atribuição de duas licenças para a realização de atividades aquáticas nas águas balneares do concelho de mira. -----

-----**UNIDADE DE GESTÃO URBANISTICA**-----

-----**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E DA UTILIZAÇÃO DO EDIFÍCIO - PROC. N.º 01/2024/1059.** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º **274/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

(RMUE) com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, no sentido da aprovação da legalização da operação urbanística e a utilização do edifício para habitação e anexo de apoio, nas seguintes condições: -----

----- A legalização da operação urbanística é efetuada sob reserva de direitos de terceiros; -----

----- O pagamento das taxas devidas pela legalização deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis nos termos do n.º 2 do art.º 86.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, sob pena de, findo aquele prazo, o processo ser remetido para execução fiscal a realizar pela Autoridade Tributária; -----

----- O requerente deverá atualizar o registo predial e indicar o código de acesso à certidão permanente, no seguimento da legalização. -----

-----**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E DA UTILIZAÇÃO DO EDIFÍCIO - PROC. N.º 01/2024/1127** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º **275/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, no sentido da aprovação da legalização da operação urbanística e a utilização do edifício para habitação e anexo de apoio, nas seguintes condições: -----

----- A legalização da operação urbanística é efetuada sob reserva de direitos de terceiros; -----

----- O pagamento das taxas devidas pela legalização deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis nos termos do n.º 2 do art.º 86.º do Código do

Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, sob pena de, findo aquele prazo, o processo ser remetido para execução fiscal a realizar pela Autoridade Tributária; -----

----- O requerente deverá atualizar o registo predial e indicar o código de acesso à certidão permanente, no seguimento da legalização. -----

-----**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E DA UTILIZAÇÃO DO EDIFÍCIO - PROC. N.º 01/2025/383.** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º **276/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, no sentido da aprovação da legalização da operação urbanística e a utilização do edifício para habitação e anexo de apoio, nas seguintes condições: -----

----- A legalização da operação urbanística é efetuada sob reserva de direitos de terceiros; -----

----- O pagamento das taxas devidas pela legalização deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis nos termos do n.º 2 do art.º 86.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, sob pena de, findo aquele prazo, o processo ser remetido para execução fiscal a realizar pela Autoridade Tributária; -----

----- O requerente deverá atualizar o registo predial e indicar o código de acesso à certidão permanente, no seguimento da legalização. -----

-----**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E DA UTILIZAÇÃO DO EDIFÍCIO - PROC. N.º 01/2025/429.** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º **277/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º

48.º do Capítulo X do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, no sentido da aprovação da legalização da operação urbanística e a utilização do edifício para habitação e anexo de apoio, nas seguintes condições: -----

----- A legalização da operação urbanística é efetuada sob reserva de direitos de terceiros; -----

----- O pagamento das taxas devidas pela legalização deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis nos termos do n.º 2 do art.º 86.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, sob pena de, findo aquele prazo, o processo ser remetido para execução fiscal a realizar pela Autoridade Tributária; -----

----- O requerente deverá atualizar o registo predial e indicar o código de acesso à certidão permanente, no seguimento da legalização. -----

----- **ENCERRAMENTO:** -----

E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 9:h, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Ana Teresa O. Vieira, na qualidade de secretária, redigi. -----

(Presidente: Artur Jorge Ribeiro Fresco, Prof.)

(Secretária: Ana Teresa Oliveira Vieira)